

Lei 539/2014

de 01 (primeiro) de dezembro de 2014.

*"Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação a APM 02, no Residencial Porto Seguro, medindo 13.436,06 metros quadrados, situada na Rua 13.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dor 6.718,00 metros quadrados (seis mil, setecentos dezoito metros quadrados) constante do art. 1º, à empresa **CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.578/0001-24.

**Art. 3º.** A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito a indenizações:

I – dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a pedido, devidamente justificado;

II – não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante do Parágrafo único desta Lei;

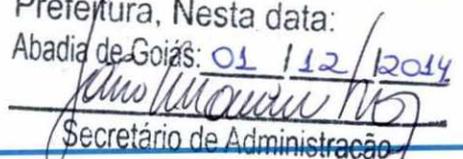
III – não alienar ou gravar de ônus, quaisquer que sejam por um período de 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do inciso I, deste artigo implicará em retrocessão automática, sem direito à indenização por eventual construção no local, cabendo ao Poder Executivo Municipal adotar medidas para cancelamento de escritura pública.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014.

  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 01/12/2014  
  
Secretário de Administração